

DIÁRIO OFICIAL

ANO V

LAJEADO, TERÇA-FEIRA, 31 DE MARÇO DE 2020

EDIÇÃO Nº 1006

DECRETO Nº 11.505, DE 30 DE MARÇO DE 2020.

Abre Crédito Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJEADO, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao que dispõe o art. 54, VIII da Lei Orgânica do Município e atendendo solicitação contida no expediente 7581/2020

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar na Lei Orçamentária de 2020, Lei 10.936/2019, no valor de R\$ 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais), classificados sob a seguinte dotação orçamentária:

14.01 - Secretaria Municipal da Saúde	
10.305.0018.2170 - Manutenção Vigilância em Saúde	
3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros pessoa jurídica (1251)	R\$ 150.000,00
Recurso: 0040	

Total SUPLEMENTAR	R\$ 150.000,00
-------------------	----------------

Art. 2º Como cobertura do Crédito Suplementar aberto no art. 1º, servirá de recurso a seguinte dotação orçamentária:

Superávit	
Recurso: 00001	R\$ 150.000,00

Total Fonte de Recursos	R\$ 150.000,00
-------------------------	----------------

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LAJEADO, 30 MARÇO DE 2020.

MARCELO CAUMO
PREFEITO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Elisângela Hoss de Souza,
Secretária de Administração.